



IPL
instituto politécnico
de leiria

DESPACHO N.º 395/2018

AVISO

Início do Procedimento

Aprovação do Regulamento de Programas de Pós-Doutoramento do Instituto Politécnico de Leiria

No uso da competência que me é conferida pelo artigo 44.º, n.º 1, al. n), dos Estatutos do Instituto Politécnico de Leiria, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), dou, nesta data, início ao procedimento de aprovação do Regulamento de Programas de Pós-Doutoramento do Instituto Politécnico de Leiria.

Nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CPA, fixo o prazo de 10 dias úteis a contar da presente data para a constituição como interessados, mediante a apresentação dos respetivos contributos.

Os contributos devem ser apresentados por escrito, dentro do prazo acima indicado, por via postal, para a morada indicada infra, ou por correio eletrónico para ipleiria@ipleiria.pt, devendo conter a identificação do interessado, com nome completo, número de identificação civil e endereço de correio eletrónico válido.

Determino a publicitação do presente Aviso no sítio na Internet do IPLeiria, a sua divulgação pelas Escolas e comunidade académica.

Leiria, 19 de dezembro de 2018.

O Presidente,


(Rui Filipe Pinto Pedrosa)